

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 951/2021**

O **MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício da competência prevista no **caput** do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Indicar o Ouvidor-Geral da União como encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Controladoria-Geral da União, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O encarregado exercerá as competências previstas no § 2º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. Para cumprimento das competências referidas no **caput**, o encarregado contará com o suporte de todas as unidades que compõem a estrutura da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 22/04/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1918713 e o código CRC 94D76BFA